

Ministério do Planejamento e Orçamento

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 30 DE JULHO DE 1997

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS, com base no inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, resolve:

I Aprovar a prestação de contas do FDS referente ao exercício de 1996, conforme apresentada pelo Agente Operador.

II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO KANDIR
Presidente do Conselho